PREFEITURA MUNICIPAL DO LAJEDO
Pernambuco

LEI N.º 375/68

EMENTA : - Autoriza a bertura de nôvo Crédito Especial, para complementar a execução da Lei nº 368/-68. -

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica o senhôr Prefeito do Município, autorizado a decretar a abertura de nôvo Crédito Especial, até a importância de NCr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) destinados a conclusão dos trabalhos de construção = de 2 (dois) grupos escolares, sendo 1 (um) nesta cidade e outro no sítio "Cantinho", dêste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a = presente Lei, em vigôr, na data da sua publicação.

%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%

Prefeitura Municipal de Lajêdo, em 10 de setembro de ... 1968.

Clementino Francisco de Lima
PREFEITO.